



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Estudos Técnicos Nº 7 - TRE/PRESI/DG/STI/COSUT/SEAU

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

A presente contratação visa o registro de preços para itens de consumo do serviço de manutenção de equipamentos eletrônicos da Seção de Apoio ao Usuário e equipamentos eletrônicos para suprir a necessidade das unidades do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.

O serviço de manutenção é responsável pelo conserto de equipamentos eletro-eletrônicos de todo Tribunal. No-breaks, estabilizadores, impressoras, multifuncionais, computadores, notebooks são consertados, quando possível, no próprio Tribunal. Por isso a necessidade de aquisição de componentes eletrônicos e peças de reposição.

Outros itens de consumo pretendidos, como teclados, mouses, cabos, são necessários para substituir os componentes que apresentam problemas, já que estes itens possuem vida útil menor que a dos computadores que os utilizam.

Os itens permanentes que compõem esta contratação, como no-breaks e estabilizadores, visam a renovação deste tipo de equipamento existente no Tribunal. Estes equipamentos garantem o funcionamento elétrico estabilizado dos equipamentos de informática e telecomunicações. As sucessivas quedas de energia do nosso Estado, principalmente na região Sul do mesmo, têm causado indisponibilidade de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, além da queima de equipamentos.

2. REQUISITOS NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO

Os requisitos técnicos de cada item estão descritos no documento SEI nº 0976242.

O Tribunal Regional Eleitoral do Piauí adota critérios de SUSTENTABILIDADE nas suas aquisições:

- a) Adotamos critérios de SUSTENTABILIDADE para a aquisição dos bens descritos neste processo, baseados na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG nºs. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos públicos, tais como o Guia Prático de Licitações Sustentáveis do AGU/SP (3ª edição);
- b) Todos os produtos devem ser acondicionados em embalagens recicláveis ou recicláveis, preferencialmente em caixas de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar, os *calços de EPS* (isopor), reciclados ou recicláveis;
- c) Os bens descritos devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado ou reciclável, atóxico, biodegradável e/ou de fontes renováveis conforme ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR – 15448-1 e 15448-2.
- d) Os bens não podem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDES).

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os itens que compõem este processo de aquisição possuem diversos fornecedores em todo território brasileiro.

Na pesquisa de preços realizada (doc. SEI nº 0976270), foram utilizados preços contratados por outros órgãos, obtidos através do Painel de Preços do Governo Federal, pesquisa em sites de comércio eletrônico e preços obtidos no mercado local.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação é a realização de licitação via Pregão Eletrônico, mediante registro de preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto nº 3.555 de 2000, e do Decreto 10.024 de 2019, justificando assim a utilização do Pregão Eletrônico.

A escolha pelo registro de preços se deve à possibilidade do Tribunal utilizar recursos de diferentes exercícios (2020 e 2021), além da possibilidade de fazer a aquisição dos itens de forma parcelada, facilitando a logística de suprimentos (armazenamento, movimentação, transporte, controle) empregada pelo Tribunal.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas foram levantadas pelo Serviço de Manutenção em Equipamentos da Seção de Apoio ao Usuário, considerando os itens consumidos em anos anteriores e demanda já existente de diversas unidades do Tribunal.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
BENS DE CONSUMO		
1	Mouse óptico USB	100
2	Teclado padrão ABNT-2	100
3	Cabo flat do scanner da impressora Samsung SCX-56	70
4	Cabo flat do scanner da impressora Samsung M-4070	70
5	Rolete de entrada Samsung M4070FR	50
6	Rolete retardo Samsung M4070	50
7	Separador Papel SCX-5637 M4070	50
8	Sensor de temperatura LM19	70
9	Transistor C337-25	70
10	IRF 8010 FET	300
11	Relés de 5V/10A	20
12	Relés de 12V/10A	70
13	Capacitor Eletrolítico 470 x 200V	40
14	Circuito Integrado LM324	70
15	Bateria 3V CR2032	300
16	Cabo HDMI 2 metros	100
17	Cabo de força Y	100
18	Bateria do tipo Chumbo-Ácido Selada	1.000
BENS PERMANENTES		
19	Estabilizador 1000VA	150
20	Nobreak 1,5KVA	105

21	Estação de Retrabalho ESD 220V	1
22	Lupa de Bancada Iluminação Led Bivolt	1

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A planilha anexada ao processo (doc. SEI nº 0976270) apresenta os valores pesquisados, o cálculo do preço médio e o valor máximo aceitável para cada item, conforme demonstrado abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	PESQUISA DE PREÇOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL
BENS DE CONSUMO					
1	Mouse óptico USB	0976208	100	R\$ 12,53	R\$ 1.253,33
2	Teclado padrão ABNT-2	0976209	100	R\$ 26,27	R\$ 2.626,67
3	Cabo flat do scanner da impressora Samsung SCX-56	0976212	70	R\$ 28,17	R\$ 1.972,13
4	Cabo flat do scanner da impressora Samsung M-4070	0976213	70	R\$ 67,81	R\$ 4.746,70
5	Rolete de entrada Samsung M4070FR	0976214	50	R\$ 14,60	R\$ 730,17
6	Rolete retardo Samsung M4070	0976215	50	R\$ 36,19	R\$ 1.809,50
7	Separador Papel SCX-5637 M4070	0976216	50	R\$ 26,68	R\$ 1.333,83
8	Sensor de temperatura LM19	0976217	70	R\$ 13,57	R\$ 949,67
9	Transistor C337-25	0976218	70	R\$ 0,36	R\$ 24,97
10	IRF 8010 FET	0976220	300	R\$ 12,80	R\$ 3.841,00
11	Relés de 5V/10A	0976221	20	R\$ 3,66	R\$ 73,27
12	Relés de 12V/10A	0976224	70	R\$ 3,53	R\$ 246,87
13	Capacitor Eletrolítico 470 x 200V	0976225	40	R\$ 6,97	R\$ 278,67
14	Circuito Integrado LM324	0976227	70	R\$ 1,49	R\$ 104,30
15	Bateria 3V CR2032	0976229	300	R\$ 2,69	R\$ 806,00
16	Cabo HDMI 2 metros	0976230	100	R\$ 21,59	R\$ 2.158,67
17	Cabo de força Y	0976231	100	R\$ 28,20	R\$ 2.820,00
18	Bateria do tipo Chumbo-Ácido	0976233	1.000	R\$ 93,32	R\$ 93.320,00

Selada					
SUBTOTAL BENS DE CONSUMO =					R\$ 119.095,73
BENS PERMANENTES					
19	Estabilizador 1000VA	0976234	150	R\$ 279,66	R\$ 41.948,50
20	Nobreak 1,5KVA	0976237	105	R\$ 717,10	R\$ 75.295,85
21	Estação de Retrabalho ESD 220V	0976239	1	R\$ 651,64	R\$ 651,64
22	Lupa de Bancada Iluminação Led Bivolt	0976240	1	R\$ 338,29	R\$ 338,29
SUBTOTAL BENS PERMANENTES =					R\$ 118.234,28
TOTAL GERAL ESTIMADO =					R\$ 237.330,02

7. JUSTIFICATIVA PARA O (NÃO) PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Considerando que os itens são interdependentes, não haverá agrupamento em lotes de itens. Assim, a sugestão é que a aquisição seja do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessário proceder a outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado neste processo de aquisição.

Lembramos que o Tribunal já possui Contrato de prestação dos serviços de manutenção técnica de equipamentos eletrônicos, por meio de técnico residente (Contrato TRE-PI nº 45/2016), que fará uso dos componentes eletrônicos solicitados nesta aquisição.

9. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (ou justificativa da ausência)

Devido contingenciamento orçamentário existente à época da elaboração do Plano de Contratações de 2020, alguns itens pretendidos neste processo, apesar de necessários, foram excluídos. Porém, após revisão orçamentária, a aquisição de todos os itens foi retomada.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição dos itens que compõem o presente processo, é esperado:

- a) Recuperação de equipamentos parados por falta de peças e/ou componentes eletrônicos;
- b) Substituição de itens que, mesmo apresentando mau funcionamento, ainda estão em uso;
- c) Aquisição de equipamentos energéticos para melhor alimentação elétrica dos equipamentos de informática e comunicação.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Nenhuma providência, incluindo serviços ou ambiental, será necessária para a celebração dos contratos decorrentes das aquisições.

Os servidores indicados para compor a Equipe de Planejamento possuem ampla experiência em suas respectivas áreas de atribuição, incluindo os futuros fiscais dos contratos decorrentes das aquisições pretendidas, sendo dispensável, *a priori*, a necessidade de capacitação desses servidores.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Com a presente aquisição, busca-se o conserto de equipamentos parados por falta de peças ou componentes eletrônicos, evitando a aquisição de novas unidades, além da melhoria na alimentação energética dos equipamentos de informática e comunicação, evitando a indisponibilidade dos serviços prestados para os servidores internos e comunidade em geral.

13. VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Considerando todo o exposto, há de se reconhecer que a contratação pretendida é perfeitamente viável, visto se tratar de itens necessários, via registro de preços (a Administração não se obriga a adquirir o montante completo) e com a possibilidade de utilizar recursos de diferentes exercícios.

Assim, concluímos pela VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO PRETENDIDA.

14. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

INTEGRANTE	NOME	ÁREA
Demandante:	João Alves Cavalcante Neto	SEAU/STI
Técnico:	Márcio Igo Carvalho Ribeiro Gonçalves	SEAU/STI
Administrativo:	Sidnei Antunes Ribeiro	SELIC/SAOF

Em 11 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Antunes Ribeiro, Chefe de Seção**, em 11/06/2020, às 16:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Igo Carvalho Ribeiro Gonçalves, Técnico Judiciário**, em 12/06/2020, às 07:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Alves Cavalcante Neto, Técnico Judiciário**, em 12/06/2020, às 09:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0992639** e o código CRC **D037EB07**.